



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA**  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

**LEI Nº 2.459, DE 08 DE JUNHO DE 2023**

**PUBLICAÇÃO**

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 976, no dia 13/06/2023.

Dispõe sobre a publicidade das emendas parlamentares recebidas pelo município de General Câmara e das outras providências.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** O Executivo municipal fica obrigado a disponibilizar trimestralmente as informações no Site da Prefeitura de General Câmara sobre os recursos provenientes de emendas parlamentares recebidas dos Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores.

**Parágrafo único.** Sobre cada emenda, em aba identificada e de fácil acesso, deve contar no mínimo as seguintes informações:

**I** – Autor, identificando origem do recurso, se municipal, estadual ou federal

**II** – Valor

**III** – Destinação do recurso de forma clara e concisa

**IV** – Data do recebimento e data de previsão de aplicação

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 08 de junho de 2023.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

